



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 995, de 06 de janeiro de 2023

EMENTA: Altera parcialmente os anexos I e II da Lei nº 992/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Os anexos I e II da Lei nº 992/2022, passa a ter as seguintes redações:

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Recepcionista		R\$ 1.320,00
Auxiliar Administrativo		R\$ 1.320,00

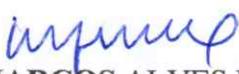
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	VENCIMENTOS	SÍMBOLO
Assessor Parlamentar – Nível 1	R\$ 1.320,00	ASP-1

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 06 de janeiro de 2023.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO